



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

RESOLUÇÃO 235/2024

Dá nova redação ao caput do art. 2º da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos.

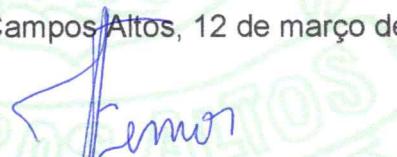
A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 2º da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Câmara Municipal é composta de 9 (nove) Vereadores, eleitos na forma da lei, para um período de 4 (quatro) anos."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 12 de março de 2024.

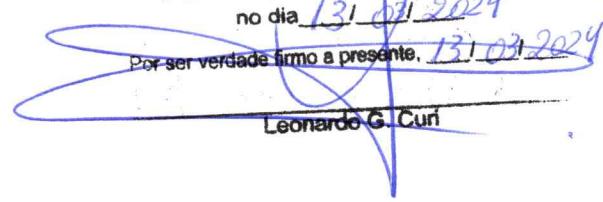


JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

CERTIDÃO
Certifico que o(a) presente Resolução
foi publicado(a) no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

no dia 13/03/2024

Por ser verdade firmo a presente, 13/03/2024


Leonardo G. Curi